

PORTARIA Nº 6.734/CGJ/2021

Institui as Instruções Padrão de Trabalho - IPT's das rotinas das secretarias das unidades judiciárias que utilizam o Sistema "Processo Judicial eletrônico - PJe" nos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a determinação do Conselho Nacional de Justiça - CNJ para a implantação de método de gerenciamento de rotinas nas unidades judiciárias de Primeiro Grau;

CONSIDERANDO a [Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 1.535](#), de 12 abril de 2011, que "dispõe sobre a instituição do programa 'Gestão de Primeira' e estabelece procedimentos para sua realização";

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao Programa "Gestão de Primeira", com a finalidade de implantação e de manutenção de método de gerenciamento de rotinas de trabalho nas unidades judiciárias de Primeiro Grau e nos serviços auxiliares da Direção do Foro do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que a instituição de Instruções Padrão de Trabalho - IPT's contribuirá para a melhoria dos serviços e a agilidade dos trabalhos nas secretarias das unidades judiciárias dos Juizados Especiais;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "b" do inciso II e no parágrafo único do art. 5º do [Provimento da Corregedoria-Geral de Justiça nº 355](#), de 18 de abril de 2018, que "institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o que ficou consignado nos autos do processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0042463-90.2018.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas, em caráter obrigatório, as Instruções Padrão de Trabalho - IPT's das rotinas atinentes às secretarias das unidades judiciárias que utilizam o Sistema "Processo Judicial eletrônico - PJe" nos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. Os servidores das unidades judiciárias dos Juizados Especiais deverão utilizar as IPT's com a orientação do gerente de secretaria e a supervisão dos juízes de direito.

Art. 2º A adoção e o cumprimento dos procedimentos constantes das IPT's serão fiscalizados pela Gerência de Orientação e Fiscalização do Foro Judicial - GEFIS, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, quando da realização de inspeções técnicas e de correições.

Art. 3º As IPT's estão disponíveis para consulta na Rede TJMG, através do *link*: Ações e Programas » Lista de Ações e Programas » Gestão de Primeira » INSTRUÇÕES PADRÃO DE TRABALHO (IPTS) » PJe Juizados Especiais » IPT's.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2021.

Desembargador **AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO**
Corregedor-Geral de Justiça